Universidade de Brasília

EDITAL Nº 011/UAB/CEAD/2020

01 - ABERTURA

PROCESSO Nº 23106.114357/2020-43

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROFESSOR FORMADOR

CURSO DE LETRAS - UAB/UNB

A Universidade de Brasília (UnB), por meio da Coordenação do **Curso de Letras**, com apoio operacional do Centro de Educação a Distância (CEAD) e da Coordenação UAB, comunica aos interessados a abertura de processo seletivo de bolsistas para constituir equipe de professores formadores da UAB/UNB e formação de cadastro reserva.

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. o presente Edital rege o processo de seleção temporária e de formação de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe de professores da UAB/UnB, em observância ao disposto na Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

1.2. A atuação como professor formador bolsista da UAB/UnB não originará vínculo empregatício com a UnB, sendo sua atribuição e contrapartida definidas pela Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.4. O desempenho da função de professor formador não implicará a redução nas atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Unidade.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. **ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DA EQUIPE DE PROFESSORES DA UAB/UNB**

2.1. Os bolsistas selecionados deverão desenvolver, respeitadas as determinações legais, as seguintes atribuições:

a) Cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso, conforme **Anexo IV**.

b) Elaborar conteúdo específico;

c) Elaborar o planejamento (roteirização, storyboard, escolha de mídias e tecnologias) e desenvolvimento da produção do curso, a partir de conteúdo específico;

d) Construção da sala virtual na plataforma Moodle;

e) Acessar regularmente a disciplina no ambiente Moodle;

f) Mediar a comunicação de conteúdos entre os tutores e os alunos;

g) Interagir com os tutores, auxiliando-os em suas dúvidas;

h) Acompanhar as atividades, conforme o cronograma do curso;

i) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;

j) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, diminuindo dúvidas e favorecendo o diálogo;

k) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação UAB/UnB;

l) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

m) Participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

n) Participar das reuniões com a coordenação do curso;

o) Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

3. **DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

3.1. São requisitos exigidos aos candidatos às bolsas para constituir equipe de professores formadores e cadastro reserva, da UAB/UnB:

a) Ser docente do quadro permanente da UnB, conforme disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas;

b) Experiência profissional de, pelo menos, 01 (um) ano completo no magistério do ensino superior, contada até a data de inscrição do candidato;

c) Formação mínima em nível de mestrado, em curso reconhecido pelo MEC, relacionada à vaga a qual está se inscrevendo, **conforme estabelecido no subitem 4.1 deste edital**;

d) Nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com RNE permanente (Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil).

4. **QUADRO DE VAGAS**

4.1. Para a composição da equipe de professores formadores da UAB/UnB, são disponibilizadas as seguintes vagas e formação de cadastro reserva:

QUADRO I

Nº	Curso	Semestre	Disciplina	Formação Exigida	Vagas
1	Letras	2º	Fonética e Fonologia do Português	Licenciatura em Letras; Mestrado na área ou área afim e/ou Doutorado;	1
2			Introdução à Teoria da Literatura		1
3		3º	Introdução à Linguística		1
4			Fundamentos de Aquisição de Língua		1
5			Morfologia do Português		1
6			Literatura Brasileira no Século XX		1
7			Laboratório de Leitura e Criação Literária para o Ensino Fundamental		1
8			Didática Fundamental		1

4.2. As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilidade de bolsas UAB/Capes para esse fim específico, concedidas para a UnB.

4.3. Na ausência de candidatos em uma área poderá ser ampliado o número de vagas de outra área.

4.4. Candidatos aprovados em determinada área poderão ser aproveitados em outra, inclusive em curso distinto, a critério da Coordenação de Curso, ouvindo, quando cabível, o devido Colegiado, respeitada a ordem geral de classificação.

4.5. Facultar-se-á ao candidato aprovado neste certame a possibilidade de, mediante requerimento, conforme Anexo III, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados da vaga a que concorreu e, então, aguardar nova convocação, que poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência do edital.

5. **PERFIL DO CANDIDATO**

a) Experiência em Educação a Distância (EaD) e domínio do ambiente Moodle;

b) Conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino e de aprendizagem sobre os temas e conceitos da área escolhida;

c) Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atividades (compatíveis com a exigência da função);

d) Disponibilidade para acesso diário ao ambiente virtual de aprendizagem;

e) Domínio das ferramentas de navegação da internet;

f) Domínio de softwares básicos de computador;

g) Disponibilidade para participação de encontros presenciais nos polos EaD;

h) Disponibilidade para atendimento aos alunos, bem como para a avaliação de atividades;

i) Capacidade de interagir com os estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

6. **CARGA HORÁRIA E BOLSAS**

6.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, compreendidas na supervisão e desenvolvimento da disciplina no AVA, encontros com tutores da disciplina e a participação em reuniões com a Coordenação do Curso.

6.2. O bolsista da equipe de professores formadores da UAB/UnB poderá receber mensalmente mediante entrega de relatórios de atividades desenvolvidas e atendimento das condições previstas no item 12.

6.3. O valor da bolsa a ser concedida observa o disposto na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, e suas alterações, estando de acordo com os seguintes critérios:

a) **Professor Formador I**: valor de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

b) **Professor Formador II:** Professor Formador II: valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

6.4. Será considerada como experiência docente no ensino superior, exclusivamente, atuação como professor presencial, professor a distância, tutor e *designer* instrucional.

6.5. Para fins de cômputo da experiência docente no ensino superior, não serão consideradas atividades vinculadas a cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a exemplo de estágios supervisionados ou estágio docência, bem como orientações.

6.6. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, nos termos do Art. 5°, da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

6.7. Ao bolsista do Sistema UAB é vedado o recebimento de mais de uma bolsa em um mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, em observância ao Art. 5°, da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

6.8. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento, conforme o Art. 6° da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

6.9. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

6.10. O pagamento das bolsas no âmbito da UAB é realizado pela Coordenação diretamente ao bolsista, mediante atendimento do item 12, por meio de depósito em conta bancária, nos termos da Portaria Capes n°. 183/2016 e Instrução Normativa nº. 2, de 19 de abril de 2017, da Diretoria de Educação a Distância - DED/Capes.

7. INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico https://selecoescead.unb.br/, no período estabelecido no Item 9 - Cronograma. Durante o preenchimento *on-line* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados, conforme a sua categoria de inscrição:

7.1.1 Documentos obrigatórios a todos os candidatos:

QUADRO II

a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade;
b) Cópia do currículo Lattes, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital;
c) Cópia do diploma de Graduação e do(s) diploma(s) de Mestrado e/ou Doutorado, frente e verso.
d) Comprovantes para os requisitos desejáveis no item *4.1* e conforme detalhado no Anexo I.

7.1.2 Documento exclusivos:

QUADRO III

Para docentes da UNB:	Ficha funcional atualizada como documento comprobatório da experiência em docência do ensino superior e vínculo institucional.
Para candidatos sem vínculo docente com a UnB:	Cópia de documentos comprobatórios da experiência em docência do ensino superior (declaração/atestado de capacidade técnica ou registro na carteira profissional - CTPS);

7.2. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito as penalidades cabíveis, em casos de faltar com a verdade.

7.3 Aos candidatos, poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo Lattes.

7.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus anexos.

7.5 As inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste Edital serão deferidas e homologadas.

7.6 Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato .PDF, em campo específico do endereço eletrônico https://selecoescead.unb.br/, conforme item 7.1 deste edital.

7.7 Os diplomas expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção é dividido em duas categorias, a saber: docentes da UnB e candidatos sem vínculo docente com a UnB, que compreende todos os grupos que detenham a formação acadêmica e a experiência docente requerida pela Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

8.2. Os processos de seleção dar-se-ão para as duas categorias simultaneamente, sendo que a prioridade de preenchimento das vagas é para os docentes da UnB, nos termos do inciso 4º do artigo 6° da supramencionada Portaria. Em caso de vagas remanescentes, serão analisadas as candidaturas de candidatos sem vínculo docente com a UnB.

8.2.1. Candidatos docentes da UnB:

a) Etapa 1: homologação das inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste edital e análise documental e de avaliação do Currículo Lattes, conforme Anexo I deste Edital, de caráter eliminatório. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, conforme Anexo I deste Edital;

8.2.2. Candidatos sem vínculo docente com a UnB:

a) etapa 1: homologação das inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste edital e análise documental e de avaliação do Currículo Lattes, conforme Anexo I deste Edital, de caráter eliminatório. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, conforme Anexo I deste Edital;

b) etapa 2: Entrevista/prova oral apenas para os candidatos aptos à etapa 2:

I - a prova oral será realizada sobre os itens dispostos no Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo II);

II - a ordem de apresentação será escolhida aleatoriamente pela Comissão designada, conforme o item 8.3, e o candidato terá que argumentar sobre [um ou mais itens, a ser decidido pela comissão de seleção previstos no Anexo II;

III - a entrevista/prova oral será realizada via sala virtual, por conta da situação de isolamento social em razão da pandemia do novo corona vírus (COVID-19) e terá duração máxima de 25 minutos, sendo o tempo máximo de 10 minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo máximo de 15 minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da prova.

IV -

8.2.2.1. O resultado do processo seletivo para candidatos sem vínculo docente com a UnB, se dará em ordem decrescente de classificação da Nota Final (NF), a partir da pontuação obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{1,0 \cdot NE_1 + 2,0 \cdot NE_2}{3,0}$$

8.3. As avaliações das etapas de ambas as categorias, serão realizadas por Comissão designada pelo **Coordenador do Curso** a que se destina a vaga.

8.4. Havendo a etapa de seleção que preveja entrevista/prova oral, o desempenho dos candidatos e eventuais arguições da comissão serão registradas em áudio e/ou vídeo.

8.5. A classificação dar-se-á por área/disciplina, em ordem decrescente das pontuações e, especificamente para candidatos sem vínculo docente com a UnB, a classificação dar-se-á por ordem decrescente das pontuações de Nota Final (NF).

8.6. Independente da categoria, para não ser eliminado, o candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na Etapa 1, conforme Anexo I deste Edital.

8.7. Será considerado eliminado do processo o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.

8.8. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

a) maior tempo de experiência em projetos de EaD;

b) maior tempo de experiência em docência;

c) maior idade.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	19/11/2020
Período de inscrição	19/11/2020 a 18/12/2020
Publicação da homologação das inscrições e resultado da Etapa 01	21/12/2020
Prazo para recurso referente a Etapa 01	21 a 22/12/2020
Convocação para Etapa 2 - Entrevista (somente para candidatos externos)	24/12/2020
Etapa 2 - Entrevista/Prova Oral	28/12/2020
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2 (somente para candidatos externos)	04/01/2020
Prazo para recurso da Etapa 2 (somente para candidatos externos)	04/01/2020 a 06/01/2020
Divulgação do resultado final e convocação para assinatura dos Termos de Compromisso	08/01/2020

10. DO RESULTADO

10.1. Os resultados serão divulgados no endereço https://cead.unb.br/editais/2020, conforme o cronograma deste Edital.

10.2. Não haverá qualquer comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso ao resultado das etapas 01 e 02 do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital.

11.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico https://selecoescead.unb.br/, direcionados à Comissão de que trata o item 8.3.

11.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital. O candidato poderá usar o modelo de formulário de recurso, disponível no anexo VI.

11.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de que trata o item 8.3 deste Edital.

12. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES

12.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o(a) selecionado(a) deverá:

a) firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas, conforme Anexos IV e V; e

b) ser cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes;

c) cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso (Anexo IV).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura à função e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

13.3. A UnB, por meio da Coordenação do Curso, com apoio operacional do CEAD e da Coordenação UAB, não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição ou recurso decorrentes de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos apresentados pelo candidato.

13.4. O prazo de validade deste edital será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

13.5. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no endereço https://cead.unb.br/editais/2020, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

13.6. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.7. A UnB, por meio da Coordenação do Curso, com apoio operacional do CEAD e da Coordenação UAB, reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

13.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

13.9. A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

13.10. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de avaliação deste Edital (item 8.3) e, em segunda instância, pela Coordenação UAB, ouvindo quando cabível, o devido Colegiado.

Prof. Dr. Gilson Charles dos Santos
Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras da UAB/UnB

Prof. Dr. Marcello Ferreira
Coordenador-Geral da UAB/UnB

Profa. Dra. Letícia Lopes Leite
Coordenadora Adjunta da UAB
Diretora do Centro de Educação a Distância

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Lopes Leite**, **Diretor(a) do Centro de Educação à Distância da Universidade de Brasília**, em 19/11/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Charles dos Santos**, **Coordenador Português EAD**, em 19/11/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Marcello Ferreira**, **Coordenador(a) UAB**, em 19/11/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5954567** e o código CRC **82112166**.

Referência: Processo nº 23106.114357/2020-43 SEI nº 5954567